REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituição Espírita Casa da Semeadura CNPJ 00.057.442/0001-74, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 29 de Outubro de 2018

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Instituição Espírita Casa da Semeadura, é uma entidade civil, religiosa e filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 08.07.1991 nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, onde tem sede e foro, com duração indeterminada, tendo por finalidade a assistência e promoção social em favor das pessoas carentes, idosas e, inclusive atendendo estas com ambulatório de primeiros socorros.

Além disso, a Instituição possui um escola, denominada Escola Espírita Prof. Rachel Ribeiro, que tem como função a alfabetização de menores, que possui também cursos profissionalizantes para mulheres e orientação a gestantes

Vale destacar que a Instituição Espírita Casa da Semeadura, já foi reconhecida como utilidade pública por este município pela lei de número 6.671/2005. Desta forma, solicitamos esta renovação como utilidade pública, visto os relevantes serviços sociais prestados na cidade do Salvador.

Salvador, 29 de Outubro de 2018.
RICARDO ALMEIDA
VEREADOR